



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEINº971/2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei;

ARTIGO 1º) – Fica autorizado a conceder aos Funcionários Públicos municipais, aos Servidores contratados por tempo determinado e Conselheiros Tutelares, e funcionários do legislativo, de responsabilidade do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, um Abono Natalino, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser depositado até o dia 23 de dezembro de 2022.

ARTIGO 2º) – O abono autorizado por esta Lei:

- I – não tem natureza vencimental e não será incorporado, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, vantagens ou gratificações percebidas pelo funcionário público municipal;
- II – não constitui base de incidência de contribuição previdenciária;
- III – não sofrerá nenhum desconto.

ARTIGO 3º) – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista, 09 de dezembro de 2022.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Sandra R. Schinke Fadel
RG:21732645-6
Controle Interno